



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **18562/2010-19.282**
INTERESSADO: **JACINTA DE FÁTIMA PAIVA GONTÍGIO**
MUNICÍPIO: **PADRE BERNARDO -GO**

DECLARAÇÃO 075 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

"O poço perfurado, com **20m (Vinte metros)** de profundidade, localizado na **GLEBA 23, QUINHÃO 20, SÍTIO CAROLINA, ZONA RURAL**, coordenadas geográficas **15°34'16,78"S e 48°17'46,65"W**, no município de **PADRE BERNARDO**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso **Doméstico**.

Para os efeitos legais, ficam os **Sra. JACINTA DE FÁTIMA PAIVA GONTÍGIO, CPF 206.803.253-87** e o **Sr. JOÃO FERREIRA DE SOUSA, CPF 192.521.451-68**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos dias do mês de 2.011


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente